

COMISSÃO ESPECIAL DO PL Nº 399/2015

EMENDA Nº _____ AO PL Nº 399/2015

(Da Sra. Natália Bonavides)

Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescenta novo dispositivo ao Projeto de Lei nº 399/2015, com a seguinte redação:

“Art. X Os medicamentos à base de Cannabis medicinal e derivados deverão ser fornecidos gratuitamente pelo SUS, mediante prescrição médica. (NR)”.

JUSTIFICATIVA

O uso Cannabis medicinal é um tratamento médico como muitos fornecidos pelo SUS.

Evidências científicas apontam que o uso terapêutico da Cannabis pode aliviar sintomas de doenças como Alzheimer, Autismo, Câncer, Depressão, Ansiedade, Dor Crônica, Epilepsia, Esclerose Múltipla, Fibromialgia, Insônia e Parkinson.

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem

à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assim, esta emenda busca garantir que o tratamento com medicamentos à base de Cannabis medicinal seja disponibilizado gratuitamente pelo SUS, permitindo o acesso universal, sobretudo da população de baixa renda.

Natália Bonavides
Deputada federal PT/RN